DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONCESSÃO DE PDV - EXONERAÇÃO SERVIDOR(A) MUNICIPAL - EDNA ALMEIDA DA SILVA

CONCESSÃO DE PDV - EXONERAÇÃO SERVIDOR(A) MUNICIPAL - JOSETE FERREIRA NUNES

DECRETO

DECRETO 7256 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO 7257 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD

EDITAL

EDITAL DE REGULAMENTO DA MISS E MISTER TERRA DO SOL 2019





OUTROS

CONCESSÃO DE PDV - EXONERAÇÃO SERVIDOR(A) MUNICIPAL - EDNA ALMEIDA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Processo Administrativo nº 1915 / 2019 Interessado: EDNA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: ADESÃO AO PDV

DECISÃO

Recebi os autos hoje

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntario instituído no âmbito da prefeitura de Coaraci, por meio de Lei Municipal nº 1192/2019 de 02 de outubro de 2019.

A aderente aperfeiço un a documentação dos autos demonstrando o cumprimento de exigências contidas no ano 1º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização no arto 2º, tendo tido visto do valor da parcela consoante consta dos autos,

Com efeito, preenchido os requisitos legais DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO, a servidora EDNA ALMEIDA DA SILVA, ficando a mesma afastada do serviço publico, DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA, e nos termos do artº 8º da Lei a EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO, entre o aderente e a Prefeitura Municipal a partir dessa data.

Encaminhe-se os autos ao Chefe dos Recursos Humanos, para proceder nos termo do inciso III, do art 6°, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento de obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligencia, retorne os autos.

Coaraci-BA, 07 de outubro de 2019.

THIAGO CARVALHO GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





CONCESSÃO DE PDV - EXONERAÇÃO SERVIDOR(A) MUNICIPAL - JOSETE FERREIRA NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Processo Administrativo nº 1962 / 2019 Interessado: JOSETE FERREIRA NUNES

Objeto: ADESÃO AO PDV

DECISÃO

Recebi os autos hoje

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntario instituído no âmbito da prefeitura de Coaraci, por meio de Lei Municipal nº 1192/2019 de 02 de outubro de 2019.

A aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento de exigências contidas no arto 1º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização no arto 2º, tendo tido visto do valor da parcela consoante consta dos autos,

Com efeito, preenchido os requisitos legais DECIDO PELA CONCESSÃO

DA INDENIZAÇÃO, a servidora JOSETE FERREIRA NUNES, ficando a mesma
afastada do serviço publico, DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE

PROFESSORA, e nos termos do artº 8º da Lei a EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE

TRABALHO, entre o aderente e a Prefeitura Municipal a partir dessa data.

Encaminhe-se os autos ao Chefe dos Recursos Humanos, para proceder nos termo do inciso III, do art. 6°, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento de obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligencia, retorne os autos.

Coaraci-BA, 07 de outubro de 2019.

THIAGO CARVALHO GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







CNPJ: 14.147.474/0001-75







DECRETO

DECRETO 7256 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO FINANCEIRO: nº 7256 de 02 de setembro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 1182 de 18 de dezembro de 2018, art. 7º, I, c, da Lei nº 1174 de 22 de agosto de 2018, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

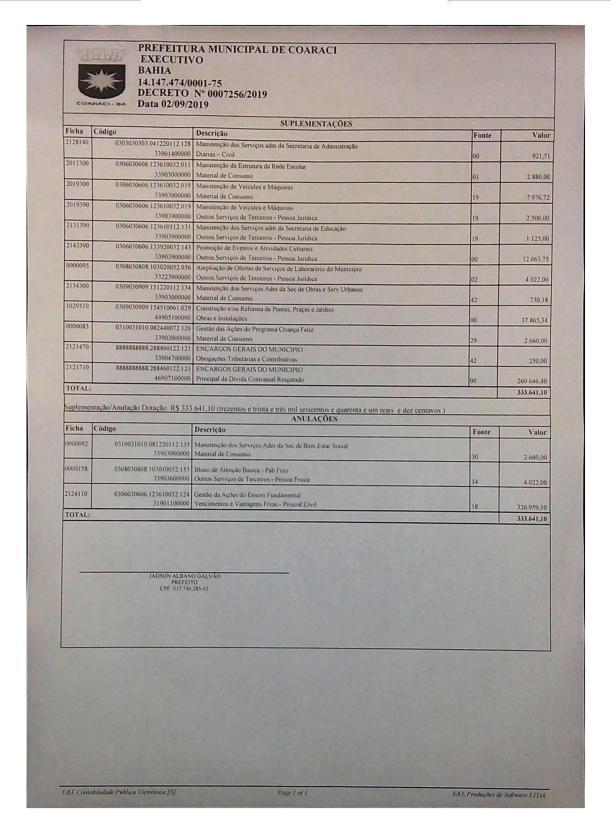
DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por anulação de dotação no valor de R\$ 333.641,10 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) conforme Anexo deste Decreto.
- Art. 2° Ficam adicionadas ao QDD Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2019 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades especificas, autorizado conforme Art. 34, \S 4 $^{\circ}$, I da lei n $^{\circ}$ 1174/2018 LDO 2019.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 02 de setembro de 2019.

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito









DECRETO 7257 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO FINANCEIRO: nº 7257 de 02 de setembro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por alteração de QDD"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 1182 de 18 de dezembro de 2018, art. 7º, I, c, da Lei nº 1174 de 22 de agosto de 2018, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por <u>alteração de ODD</u> no valor de R\$ 101.509,47 (cento e um mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2° - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2019 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades especificas, autorizado conforme Art. 34, \S 4°, I da lei nº 1174/2018 - LDO 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 02 de setembro de 2019.

JADSON ALBANO GALVÃO



COAL	EXECUTIVE BAHIA 14.147.474/0	001-75 N° 0007257/2019 019		
ru		SUPLEMENTAÇÕES	In. a. I	Valo
Ficha (Código 0302030202 041220112 127	Descrição	Fonte	vale
2127140	33901400000	Manutenção dos Serviços adm do Gabinete Diárias - Civil	00	1,900,
2128010	0303030303 041220112 128 31900100000	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Admnistração	00	23.000,0
2128130		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração		
2128910	31901300000 0303030303 041220112 128	Obrigações Patronais Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração	00	9.792,8
	319091000000	Sentenças Judiciais	00	13.500,0
2128300	0303030303 041220112 128 33903000000	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração Material de Consumo	00	2.568,5
2128360	0303030303 041220112 128	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração	00	7.916,0
2011300	33903600000 0306030606 123610032 011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Manutenção da Estrutura da Rede Escolar	00	7,910,0
	33903000000	Material de Consumo	01	1.500,0
2124390	0306030606.123610032.124 33903900000		01	616,0
2124390	0306030606 123610032 124	Gestão da Ações do Ensino Fundamental		100.0
2131360	33903900000 0306030606 123610112 131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Educação	04	100,0
21,31,300	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,0
2020110	0306030606 123660032 020		18	1 000,0
2020110	31901100000 0306030606 123660032 020		10	1,000,0
2115200	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	485,0
2145390	0306030606.131220112.145 33903900000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	291,1
0000144	0308030808 103010052 151 33903000000	Bloco de Atenção Basica _ Saude na Familia Material de Consumo	14	7.089,3
0000146	0308030808 103010052 151	Bloco de Atenção Basica _ Saude na Familia		
0000176	33903600000 0308030808 103020052 156		14	10.400,0
	33903000000	Material de Consumo	02	8.400,0
2134360	0309030909 151220112 134 33903600000		00	6.250,0
2134390	0309030909 151220112 134	Manutenção dos Serviços Adm da Sec de Obras e Serv Urbanos		100.0
0000133	33903900000 0310031010 082440072 166		16	100,0
	33903000000	Material de Consumo	29	500,0
2121710	888888888 288460122 121 46907100000		00	100,0
TOTAL:				101.509,4
Suplemen	tação/Anulação Dotação: R\$ 10	.509,47 (cento e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos ANULAÇÕES)	
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valo
0000132		Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia - / IGD Diárias - Civil	29	500,0
0000147	0308030808 103010052 151 33903900000	Bloco de Atenção Basica _ Saude na Familia Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	17 489,
0000178	0308030808.103020052.156 33903600000	Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - Hospital Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	8.400,
2127390	0302030202 041220112 127 33903900000	Manutenção dos Serviços adm do Gabinete Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	1 900,
2128030	0303030303.041220112 128 31900300000	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração Pensões do RPPS e do militar	00	500,
2128110	0303030303 041220112 128 31901100000	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	29 378,
2128920	0303030303 041220112 128 31909200000	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração Despesas de Exercicios Anteriores	00	16.414





2011340	2128390	0303030303 041220112 128 33903900000	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Administração Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00	10 485,
2011360	2011340	0306030606.123610032.011	Manutenção da Estrutura da Rede Escolar		
2124140	2011360	0306030606 123610032.011	Manutenção da Estrutura da Rede Escolar		
2124300	2124140	0306030606 123610032 124	Gestão da Ações do Ensino Fundamental		
2124300	2124300	0306030606.123610032.124	Gestão da Ações do Ensino Fundamental		
2131300	2124300	0306030606 123610032 124	Gestão da Ações do Ensino Fundamental		
2020130	2131300	0306030606 123610112 131	Manutenção dos Serviços adm da Secretaria de Educação		
2020130	2020130	0306030606.123660032.020	Alfabetização de Jovens e Adultos		
2145140	2020130	0306030606 123660032.020	Alfabetização de Jovens e Adultos		
2134300 0309030909151220112 134	2145140	0306030606.131220112.145	Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura		
2134360	2134300	0309030909 151220112 134	Manutenção dos Serviços Adm da Sec de Obras e Serv Urbanos		
2134390 0309030909151220112:134 Manutenção dos Serviços Adm da See de Obras e Serv Urbanos 00 1:750,0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jundica 00 1:750,0 Outros Outr	2134360	0309030909 151220112 134	Manutenção dos Serviços Adm da See de Obras e Serv Urbanos		
2121910 88888888888888888888888888888888888	2134390	0309030909.151220112.134	Manutenção dos Serviços Adm da Sec de Obras e Serv Urbanos		
TOTAL: 101.509,4 JADSON ALBANO GALVÃO PREFEITO	2121910	888888888 288460122 121	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
PREFEITO	TOTAL:			00	101.509,4
	_	PREFEI	TO		





EDITAL

EDITAL DE REGULAMENTO DA MISS E MISTER TERRA DO SOL 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

EDITAL DE REGULAMENTO

II CONCURSO DE BELEZA MISS E MISTER TERRA DO SOL COARACI-BA – 2019.

1-DO CONCURSO

O "MISS E MISTER TERRA DO SOL" é um concurso que tem como finalidade enaltecer a beleza da cidade de Coaraci através da apresentação de munícipes, realizado pela DIRETORIA DE CULTURA DE COARACI-BA.

2-DO PRAZO:

II Concurso MISS E MISTER TERRA DO SOL - 2019.

O II Concurso **MISS E MISTER TERRA DO SOL 2019**, será realizado por nossos organizadores, no dia 11 de Dezembro 2019 no GINÁSIO DE ESPORTES, às 19 horas.

3 – REQUISITOS:

Ter desenvoltura e disciplina, representar sua cidade, ter idade entre 14 a 25 anos.

3.1 - Os menores de 18 anos só poderão se inscrever com a autorização dos pais ou responsáveis.

4-DOS PARTICIPANTES:

- 4.1- Poderão participar do concurso, candidatos com idade de 14 anos até 25 anos, completados até a data final da inscrição para o II Concurso, e residentes no município.
- 4.2 Os Candidatos serão julgados por uma comissão formada pela organização do MISS E MISTER TERRA DO SOL 2019.
- 4.2.1 Pedimos aos Responsáveis e Candidatos, que façam suas inscrições, se realmente tiver interesse de participação do concurso e se concordam com as normas do nosso regulamento.
- 4.3 O ato de inscrição dos Candidatos serão considerado como aceitação expressa e incondicional de todas as disposições inscritas neste regulamento, portanto pedimos aos responsáveis que leiam o mesmo com muita atenção, e no ato da inscrição confira e coloquem seus dados corretos.
- 4.4 Todas as despesas de deslocamento e trajes para o desfile serão por conta dos participantes.







CNPJ: 14.147.474/0001-75

5 - INSCRIÇÃO

- 5.1- As inscrições serão realizadas apenas nos dias 04 de NOVEMBRO e 08 de NOVEMBRO DE 2019, das 8 h às 13 h, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI.
- 5.2 Não serão cobradas taxas de inscrição, sendo o evento totalmente GRATUITO.
- 5.3 Para os candidatos menores de 18 anos, a inscrição deverá ser efetuada mediante a assinatura dos termos de autorização dos pais ou dos responsáveis, que deverão acompanhar os mesmos no ato de inscrição na PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, com seus documentos comprobatórios. Fica esclarecido que, se até a data prevista para a realização do concurso NÃO apresentarem a documentação solicitada, NÃO poderão participar do CONCURSO.
- 5.4 Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato, o interessado comprometer-se a:
- a) Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios e eventualmente de reuniões;
- b) Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
- c) Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
- d) Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;
- e) No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato poderá ser desclassificado.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 Após a inscrição os candidatos serão submetidos a seleção, que será feita pela comissão organizadora no dia 14 de novembro de 2019, às 18 h, no Clube Social,

7 – TRAJES DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Primeira Entrada: Traje Esporte Fino – Atenção para o Traje Esporte Fino, ele equilibra o descontraído com o formal.

Segunda Entrada: Traje de Banho, obrigatório e por conta do candidato (Sendo para o Feminino – Maiô Preto e para o Masculino – Sunga Preta)

Terceira Entrada: Traje de gala – Atenção no Traje de Gala, são roupas mais elaboradas, que não são usadas com muita frequência.

7.1 - Os trajes utilizados são por conta dos candidatos, os sapatos ou sandálias, o calçado será de livre escolha dos candidatos, nas cores de sua preferência, bem como maquiagem e cabelo também são de responsabilidade dos mesmos.







CNPJ: 14.147.474/0001-75

8 – HORÁRIO:

Os candidatos deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento, chegando sempre pontualmente, O ideal seria com 30 minutos de antecedência do horário agendado. Os atrasos poderão acarretar sérios problemas para o candidato, como uma penalização e consequentemente a sua desclassificação do evento.

9- ENSAIOS:

9.1 — Os Ensaios serão realizados na QUINTA-FEIRA DIA 14 e DIA 28 de NOVEMBRO DE 2019, a partir das 18h no CLUBE SOCIAL DE COARACI, com profissionais para orientar o desfile na passarela e coreografias.

10 -COMISSÃO JULGADORA:

- 10.1 A comissão julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.
- 10.2 A mesa julgadora será composta por jurados da comunidade.
- 10.3 As notas serão de 5 (cinco) a 10 (dez), atribuídas conforme o desfile dos candidatos na passarela.
- 10.4 A pontuação atribuída será sigilosa e em hipótese alguma serão violadas.

11 - QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO:

- 11.1 Serão julgados os quesitos: BELEZA, ELEGÂNCIA, MELHOR TRAJE DE CADA CATEGORIA, ESPONTANEIDADE, CARISMA E SIMPATIA
- 11.2 A soma de todas as notas dará o resultado final, e o participante com a maior pontuação será declarado o vencedor.
- 11.3 O resultado final das notas será divulgado no dia do evento, o apresentador apenas classificará como terceiro, segundo e primeiro colocados.
- 11.4 A decisão da equipe de jurados NÃO SERÁ passível de recurso, tendo caráter definitivo e irrecorrível.

12 - FOTOS/FILMAGEM:

Serão permitidas fotos, desde que sejam feitas do local onde estiverem sentados, não podendo levantar de seus lugares para não atrapalhar os trabalhos dos profissionais que estarão dando cobertura ao evento.







CNPJ: 14.147.474/0001-75

13- PREMIAÇÃO:

- 1º Lugar: Incentivo Financeiro no valor de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais); 01 Book Fotográfico, Publicidade e Propaganda Municipal e Faixa oficial do evento (Miss/Mister Terra do Sol) e Premio Extra Para cada vencedor de ambos os sexos.
- 2º Lugar: Medalha de premiação, Ensaio Fotográfico e Premio Extra Para cada vencedor de ambos os sexos.
- $\mathbf{3}^{o}$ **Lugar**: Medalha de premiação e Prêmio Extra Para cada vencedor de ambos os sexos.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Os responsáveis pelos candidatos participantes do evento autorizam desde já a divulgação de imagem, a participação do candidato em matérias, editoriais, internet, jornais, revistas e quaisquer veículos de comunicação pelo período de 02 (dois) anos e sem nenhum custo adicional.
- 14.2 O II Concurso Miss e Mister Terra do Sol, se compromete a NÃO utilizar a imagem dos participantes de forma depreciativa, que possa causar qualquer dano moral.
- 14.3 A coordenação do evento poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes, venham a denegrir a imagem do evento.

THIAGO CARVALHO GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







CNPJ: 14.147.474/0001-75

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através	da	presente,	autorizo
		(nom	e do menor)
nascido em	/ con	m anos de ida	de, acompanhado
de			
(nome do pai/r	nãe ou responsáv	el) portador de cartei	ra de identidade
n°	a particiţ	par do II CONCURS	O DE BELEZA
MISS E MISTI	ER TERRA DO S	OL.	
COARACI,	//2019		
ASSINATURA			
anann			
OBSERVAÇAC): Ao assinar a	n presente Autorizaç	ão os pais ou
responsáveis de	emonstram estar	em total acordo con	n os termos do
REGULAMEN'	ΓO oficialmente pu	blicado no Diário Ofici	al do Município.
	Av. Juracy Maga	lhaes, 244 - Centro	
-		00. Coaraci - BA.	

Certificação Digital: XNAUQ3RS-IKPEJRRQ-YAVO6QNM-MEDBIK2T